



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 41 DE 28 DE JULHO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTR
TRAÇÃO O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CZ\$ 500.000,00...
(QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acôrdo com a Lei nº 839, de 25 de
Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Administração, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL CRUZADOS) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03,07.021.2.04	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.3.2

Outros Serviços e Encargos

CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

ARTIGO 2º - A despesa de que trata o Artigo 1º da Presente Lei, será coberta com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 28 de Julho de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal